EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO AABB PALMAS/TO – QUADRIÊNIO 2027–2030

A Comissão Eleitoral da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Palmas/TO convoca os associados integrantes do colégio eleitoral, em pleno gozo de seus direitos e cumprimento de seus deveres, para eleição dos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal para o quadriênio 2027–2030, conforme Estatuto Social e Regulamento de Eleições registrados.

1. **DATA/HORÁRIO/LOCAL**: 28/11/2026, das 09:00 às 17:00, na sede da AABB Palmas/TO, mediante votação presencial, por cédula de votação, com garantias de autenticidade, inviolabilidade e sigilo do voto, sendo que o eleitor deverá apresentar documento de identificação aceito pela Comissão Eleitoral e assinar a lista de votação, conforme art. 46 do Regulamento. Cada associado terá direito a um único voto, sem possibilidade de voto por procuração.
2. **REGISTRO**: de 05/11/2026 até 10/11/2026, até 18:00, mediante protocolo na Secretaria do Clube. O requerimento será apresentado pelo candidato a Presidente do Conselho de Administração ou representante formalmente indicado, com a relação completa de candidatos e autorizações individuais.
3. **COMPOSIÇÃO**: **Conselho de Administração**: Presidente, Vice-Presidentes Administrativo, Financeiro, Esportivo e Social e quatro suplentes de Vice-Presidente; não haverá suplente de Presidente. **Conselho Deliberativo**: 18 vagas de titular e 06 vagas de suplentes, calculadas conforme Estatuto e número oficial de associados que ultrapassa 3000 votantes. **Conselho Fiscal**: dois titulares e dois suplentes eleitos. O titular e o suplente indicados pelo Banco do Brasil não integram chapa concorrente.
4. **DOCUMENTOS**: requerimento; relação completa de candidatos por Conselho/cargo; declaração individual de candidatura, elegibilidade e ausência de impedimentos; indicação de representante; e demais documentos exigidos pelo Regulamento e edital.
5. **ELEGIBILIDADE/IMPEDIMENTOS**: observar especialmente os arts. 34, 37 e 38 do Estatuto Social e as regras específicas do Conselho Fiscal.
6. **IMPUGNAÇÕES, DEFESA E RECURSOS**: observar os arts. 39 a 43 e 56 a 60 do Regulamento, além dos prazos do calendário anexo. Será assegurado contraditório e defesa.
7. **VOTAÇÃO/APURAÇÃO**: voto em uma única chapa, vedado voto por procuração. A apuração será acompanhável por candidatos, representantes e fiscais, preservado o sigilo. Vencerá em turno único a chapa com maior número de votos válidos. Eventual empate será tratado conforme o art. 54 do Regulamento.
8. **PUBLICIDADE**: divulgação em local acessível na Associação e nos canais eletrônicos institucionais.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEN HUR JALES E SILVA
Data: 04/11/2026 11:55:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ben-Hur Jales e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral